

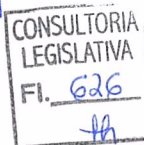


**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

À Diretoria de Assuntos Legislativos  
para providências:

Joinville, 11/05/16

Presidente



Emenda Substitutiva nº <sup>53</sup>...../2016 ao Projeto de Lei Complementar nº 33/2015.

Altera o Anexo V – Seção das Vias do Sistema de Circulação do Projeto de Lei Complementar nº 33/2015.

Art. 1º - Altera o Anexo V – Seção das Vias do Sistema de Circulação, Seções 1 e 2, passando a largura total dessas vias de 13,00 m (treze metros) para 12,00 m (doze metros), e, de 17,00 m (dezesete metros) para 16,00 m (dezesesseis metros), respectivamente.

Art. 2º - As vias da Seção 1 terão largura total de 12,00 metros, sendo duas pistas com 4,00 m (quatro metros) cada e dois passeios com largura de 2,00 m (dois metros) cada um.

Art. 3º - As vias da Seção 2 terão largura total de 16,00 metros, sendo duas pistas de 3,50 m (três metros e cinquenta centímetros) cada, duas faixas de acostamentos com 2,50 (dois metros e cinquenta centímetros) cada uma e dois passeios com 2,00 (dois metros) de largura cada um.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2016.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Presidente: Vereador Mauricio Peixer

Secretário: Vereador Cláudio Aragão

Membros, Vereadores: Bento

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

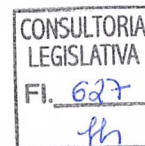
Narciso Morbis 12.05.16  
Consultor Geral Adjunto

15.255

James Schroeder



**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



Sidney Sabel

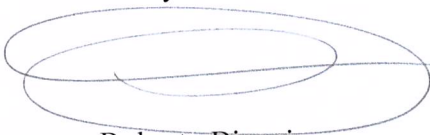
COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO  
AMBIENTE.

  
Presidente: Vereador Bento

  
Secretário: Vereador João Carlos Gonçalves

Membros, Vereadores: Dorval Pretti

Sidney Sabel

  
Roberto Bioni



**CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**



JUSTIFICATIVA

As vias do município de Joinville já têm, em sua grande maioria, as seções propostas na presente emenda.

Se considerarmos as seções propostas no Projeto de Lei Complementar nº 33/2015, a ligação ou continuidade entre as novas vias e as existentes, resultará num desenho urbano sem conformidade, gerando alinhamento descontínuos de passeios e pistas.

Tal fato resultará em muitos problemas para demarcação dos lotes, implantação da sinalização horizontal, no alinhamento e confecção dos passeios, enfim, são situações que podem ser evitadas com a simples reavaliação dessas medidas, acatando, assim, as propostas desta emenda.

Por fim, o custo do empreendimento será reduzido, refletindo sobremaneira no preço final do lote, trazendo vantagens financeiras ao futuro comprador.